



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 224/2021

Nº de ordem	224/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	27 / 05 / 2021
Responsável	

“Atualiza monetariamente os valores de planta de valores imobiliários e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a determinação contida no § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010;

CONSIDERANDO, que o Executivo poderá atualizar a Planta de Valores Imobiliários, instrumento de base de cálculo, observando o índice oficial de correção monetária.

CONSIDERANDO, que a atualização do valor monetário da base de cálculo não constitui majoração de tributo, nos termos do §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Planta de Valores Imobiliários serão atualizados, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, conforme dispõe o § 2º do artigo 19 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 007/2010, sendo o percentual atualizado na ordem de 4,52% (quatro inteiros e dezenove centésimo por cento), com base na inflação acumulada no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal